



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Estado do Espírito Santo

DECRETO N N.º 3.315 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA A ATIVIDADE DE COMERCIO EVENTUAL NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES NA TEMPORADA DE VERÃO 2023/ 2024 REGULAMENTADA PELO DECRETO N N.º 3.302, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o disposto nas legislações que versam sobre o desenvolvimento de atividade de ambulante e comércio eventual no território do Município de Maratáizes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas para a Atividade de Comércio Eventual estabelecidas no artigo 8º, do Decreto-N N.º 3.302, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 2º. Nos termos do § 3º, do artigo 8º, do Decreto-N N.º 3.302, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 ficam acrescidas 02 (duas) vagas para o Item do inciso V, Praça da Praia Central, alinéa **a)** Pier 01 (1ª etapa):

a) Pier 01 (primeira etapa): total de 22 (vinte e duas) autorizações; sendo **12** de produtos alimentícios (churros, sorvete expresso, trailer, barraca, food truck), **02** de brinquedo de pequeno porte, **03** de brinquedo de médio porte, **02** de brinquedo de grande porte, **02** de tenda/ bancada de brinquedo para venda e **01** plataforma fotográfica 360º (photo booth)

Art. 3º. A concessão das vagas ampliadas seguirá os mesmos critérios estabelecidos no DECRETO-N N.º 3.302, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 respeitada a ordem dos protocolos dos requerentes desde o dia 05 de dezembro, quando da publicação do Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 15 de dezembro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Estado do Espírito Santo
